

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02- SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:

SEC. MUL. DE OBRAS, SANEAM. SERV. PÚBLIC, SEC.MUL. DE PROD. DESENVIMENTO ECONÔMICO, SEC. MUL.DE EDUC. CULT.,DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

03-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

04 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que os órgãos/unidades necessitam da aquisição do objeto desta licitação, nesse sentido há necessidade de deflagração de processo licitatório para aquisição de ferramentas e materiais de consumos diversos utilizados para manutenção da limpeza pública e oficina do Município, atuando na execução de serviços de remoção de entulhos de grande monta, conservação de logradouros, capinação, poda de árvores, limpeza em terrenos baldios como forma de evitar a proliferação de insetos e roedores, que por sua vez aumenta ainda mais pela situação mato alto, o acumulo de toda espécie de lixo (restos de construção, galhos de árvores, descarte irregular de móveis usados, etc.), tudo isso acaba expondo a população ao risco de ataques insetos e doenças provenientes dos entulhos.

05 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1010.154510022.2.056 Manutenção da Limpeza Pública no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1010.154510023.2.067 Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhos no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1010.151220022.2.050 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0909.201220005.2.030 Manutenção da SEMDEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1212.123610009.2.110 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.177 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana/Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1313.101220011.2.167 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.175 Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade

1212.121220009.2.091 Manutenção da SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1313.103020012.2.197 Manutenção da Unidade Mista de Saúde Pública - UMSP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0707.041220003.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.179 Manutenção das Ações e Estratégias Mínimas de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

07 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.2- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.3- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.5- Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

8.6- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.7- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.8- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.9- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.10 – A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada

reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à CONTRATADA (Administração Municipal) proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

9.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

10.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço:

- a) Avenida Araguaia s/nº centro Piçarra-PA

11.3 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 – Das Disposições Penais

12.1 - Todo e qualquer meio de frustrar ou fraudar a prestação do serviço no intuito de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, alterando a precarizando a prestação do serviço estará sujeito às sanções penais previstas na Lei 8.666/93, especificamente as sanções do art. 90 do referido diploma legal.

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 -A vigência da presente licitação perdurará pelo período de entrega dos referidos materiais. E será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Piçarra.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MACHADO 3,5L S/CABO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ENXADA ESTREITA 1,5L		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ENXADA LARGA 2,5L		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ENXADÃO ESTREITO 2,0L		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ENXADÃO LARGO 2,0L		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PÁ DE BICO GRANDE C/ CABO RETO Nº 03		80,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
7	FACÃO LAMINA EM AÇO C/ BAINHA 18"		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	MARTELO DE FERRO Nº27		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM CABO DE MADEIRA.						
Valor total extenso:						
9	FACAS PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	VASSOURA Nº 18 PARA GRAMA REGULAVEL C/ CABO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	FOICE FERREIRA ROÇADEIRA		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	LIMA CHATA DE 8"		142,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	LUVA RASPA LONGA 15CM C/ REFORÇO		320,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	LUVA RASPA MEDIA 7CM C/ REFORÇO		320,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	LUVA PIGMENTADA 4 FIOS		250,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO		206,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	RODO DE PLASTICO GRANDE 80CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CABO PARA PICARETA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CABO RETO PARA PÁ 1,20MT		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CABO PARA ENXADA 1,50MT		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CABO PARA ENXADÃO 1,20MT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CABO PARA MACHADO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº38		25,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39		27,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº40		25,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41		22,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	LAMINA DE SEGUETA 24 DENTES		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº42.		20,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CORDA TRANÇADA 8MM		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

32	CORDA TRANÇADA 10MM		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CORDA TRANÇADA 12MM		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	REBOLO RETO PARA ESMERIL ELETRICO 19MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	BARRA ROSCADA 5/8 VNC		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	BARRA ROSCADA 1/2 VNC		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	PORCA 5/8 VNC		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	ARRUELA 5/8		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	ARRUELA 1/2		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	PORCA 1/2 VNC		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	CABO DE AÇO 7/8		100,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 7/8		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	CABO DE AÇO 1/2"		150,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	LIMATÃO FINO 3/16		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	CORRENTE MOTOSSERRA 42 DENTES		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	CORRENTE MOTOSERRA 48 DENTES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	SAIBER MOTOSERRA 36 DENTES		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	SAIBER MOTOSERRA 48 DENTES		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	SAIBER MOTORSERRA 42 DENTES		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8-2 TELAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	PREGO COM CABEÇA 26X72		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	PREGO COM CABEÇA 26X74		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	PREGO COM CABEÇA 24X60		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

58	PREGO COM CABEÇA 19X36.		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	PREGO COM CABEÇA 17X27.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	PEDRA ESMERIL TIPO CANOA		81,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1MM		200,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	BROCA MULTIUSO 12"X5/8 C/ GUIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	BROCA MULTIUSO 12"X1/2 C/ GUIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	BROCA PARA MOURÃO 5/8X 400MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	BROCA PARA MOURÃO 1/2X 400MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	PICARETA TIPO PÁ, PONTA COM CABO		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	ALAVANCA 2,20MT		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	CAVADEIRA BICO DE PATO ARTICULADA		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : GRANDE, 1,80MT.					
	Valor total extenso:					
69	ENCHO C/ CABO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	MARRETA C/ CABO 2KG		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	MARRETA C/ CABO 03KG		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	SERROTE 20" VIDEA		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	CAVADEIRA BICO DE PATO ARTICULADA.		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PEQUENA, LIGHT DE 1,50MT.					
	Valor total extenso:					
74	ARCO DE SERRA CABO FECHADO REGULAVEL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº24		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº27		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº32		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	CHAVE SOQUETE 3/4" Nº22		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº36		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº19		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº17		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 13		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

83	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 14		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 15		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 16		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 18		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 21		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 22		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	CHAVE COMBINADA Nº 10		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	CHAVE COMBINADA Nº11		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	CHAVE COMBINADA Nº12		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	CHAVE COMBINADA Nº13		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	CHAVE COMBINADA Nº14		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	CHAVE COMBINADA Nº15		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	CHAVE COMBINADA Nº16		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	CHAVE COMBINADA Nº17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	CHAVE COMBINADA Nº18		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	CHAVE COMBINADA Nº19		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	CHAVE COMBINADA Nº21		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	CHAVE COMBINADA Nº22		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	CHAVE COMBINADA Nº24		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	CHAVE COMBINADA Nº26		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	CHAVE COMBINADA Nº27		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	CHAVE COMBINADA Nº28		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	CHAVE COMBINADA Nº30		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	CHAVE COMBINADA Nº32		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	CHAVE COMBINADA Nº36		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	CHAVE COMBINADA Nº46		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

109	CHAVE COMBINADA Nº48		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	CHAVE COMBINADA Nº50		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	CHAVE DE FENDA 3/16X4"		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	CHAVE DE FENDA 5/16X8"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	CHAVE DE FENDA 3/8X10"		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	CHAVE DE FENDA 1/4X6"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	CHAVE DE FENDA 1/4X5"		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	CHAVE DE FENDA 1/4X8"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	JOGO DE SOQUETE 3/4X22A50		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	JOGO DE SOQUETE 1/2X10A32		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	JOGO DE SOQUETE 1/2X1/4 A 1X1/4		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	JOGO DE SOQUETE 3/4X7/8 A 2"		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6A32		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1X1/4		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	ALICATE PARA ANÉIS RETO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	ALICATE PARA ANÉIS CURVO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	CHAVE PARA CANO 24"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	CHAVE PARA CANO 14"		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6A32 15X1		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	MARRETA C/CABO 1KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	ALICATE DE PRESSÃO 10"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	CHAVE DE FENDA 1/4X4"		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	ESPICHADEIRA PARA ARAME		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	TURQUESA 12"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

135	FORMÃO EM AÇO CHATO 1"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PARA ENTALHO EM MADEIRA.						
Valor total extenso:						
136	MARRETA QUADRADA 5KG		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM CABO						
Valor total extenso:						
137	PENEIRA EM AÇO ARO 18 PVC		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	CHAVE L Nº 17		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	TELA NYLON MOSQUITEIRO VERDE 50MTS		5,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	REGADOR DE 05 LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	REGADOR DE 10 LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	LONA PRETA 08MTS 150 MICRAS		150,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	LONA PRETA 06MTS 150 MICRAS		150,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 220V		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 1"						
Valor total extenso:						
145	CAIXA EM AÇO 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS		2,000	TAMBOR	0,00	0,00
Especificação : Em polietileno de alta densidade, capacidade de 200 litros com tampa fixa, altura de 90 cm e diâmetro de 62 cm. Virgem.						
Valor total extenso:						
147	BOMBONA PLASTICA DE 50LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	BOMBONA PLASTICA DE 20LTS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	PULVERIZADOR COSTAL EM LATÃO 20 LTS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO, LANÇA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA 1,35MT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20X35X55CM E PESO 06KG.						
Valor total extenso:						
150	ELETRODO 48/4MM		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	ELETRODO 46/4MM		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ELETRODO 46/2/5MM		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	ELETRODO 46/325MM		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	CARBURETO DE CALCIO		30,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	VARETA DE SOLDA OXIGENIO		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	ELETRODO FERRO FUNDIDO LIMAVEL 3.25		80,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

157	CABO DE FORÇA SOQUETE 3/4		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	CABO DE FORÇA SOQUETE 1/2		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	LONA PRETA 04MTS 150 MICRAS		100,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	CUTELO 6" C/ CABO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36		6,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37		9,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38		8,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39		8,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	BOMBA DE AGUA SUBMERSA 900 110V		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 1"						
Valor total extenso:						
166	LONA AZUL ENCERADA 4X7MTS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35		5,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 33		2,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	BOTA PROFISSIONAL		50,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : DE AMARRAR COM PROTETOR DE AÇO E SOLADO ANTIDERRAPANTE.						
Valor total extenso:						
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						